



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa corrigir o valor da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Motorista de Ônibus, cuja concessão ocorreu em 2018 através da Lei Municipal 1.888 de 20/04/2018, tendo sido alterada a redação pela Lei 1.897 de 08/06/2018,

O Percentual da correção no período de 2018 à 2025 é de 21,82 % (vinte e um virgula oitenta e dois) e visa corrigir as distorções desta gratificação que como mencionado, ainda não houve correção.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos 14 dias do mês de Março de 2025.


Ana Lúcia de Oliveira
Prefeita Municipal